



LEI Nº 589/2010, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais) que indica, e dá outras providências.



A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)**, destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0038	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	
Proj/Atividade	1.045	CONSTRUÇÃO DE UM PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Serviços de Engenharia	206.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	200.000,00
	010000	Recursos Livres	6.000,00
		Total Dotação	206.000,00
Finalidade	<i>ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONTRUÇÃO DE UM PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE EM CONVENIO COM A UNIÃO/MIN TURISMO.</i>		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Turismo.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 15 de junho de 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal